



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 10.2022

Itaú de Minas, em 05 de maio de 2022.

Senhora Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação,

Servimo-nos do presente para encaminhar a mensagem explicativa a despeito do projeto de lei de n.º 07/2022, em trâmite nesta Casa, que **"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E 450, DE 29/05/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a saber:

- o projeto visa a "ampliação" de vaga, o que pressupõe sua criação em legislação anterior, o que está disposto na Lei Municipal n.º 450, de 29 de Maio de 2002, cuja cópia encaminhamos em anexo.
- a forma de ingresso, as atribuições do cargo e seu recrutamento também se encontram ali dispostos.
- o número de vagas criadas à época – em numero de duas - está disposta no mesmo padrão legislativo em que foi elaborado o Plano de Carreiras do Município;
- a alteração ora proposta, de acréscimo de mais 03 vagas, foi elaborada nos mesmos moldes que a lei originária de modo que se mantenha a uniformização da legislação;

Do exposto, podemos afirmar que não há vícios a serem sanados, mas, as informações ora trazidas, tenho certeza, irão propiciar aos Nobres Edis a clareza necessária para que possam analisar e votar a matéria ora encaminhada.

Na oportunidade reitero a V. Excia. o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Exma. Sra.

Maria Elena Faria Fraga

DD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG.

Nesta